REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "NATAL SHOPPING MUELLER"

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmio, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.772/0001-59, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, 235, Centro, CEP 89.201-420, em Joinville-SC, telefone nº (47) 3451-8257 e executada no período de 19/11/2018 a 11/01/2019.

2. **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, **maiores de 18 anos, com CPF válido**, **residentes e domiciliadas no Brasil**.

3. Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, funcionários e estagiários da empresa promotora, das lojas estabelecidas Shopping Mueller Joinville e das empresas participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção. A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

4. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 09/08/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes a compras de ingressos do cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais de compras ou referentes a serviços de lotérica, casas de câmbio e/ou bancários. As compras em farmácia só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos. A relação das lojas participantes da promoção estará disponível no Posto de Atendimento.

5. **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**: Para participar da promoção, no período de **19/11/2018 a 10/01/2019**, a cada R$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos em compras nas lojas participantes, estabelecidas no Shopping Mueller de Joinville, o cliente cadastrado terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio descrito neste regulamento através de sorteio.

6. **Para participar do sorteio serão válidos os cupons inseridos na urna até as 22h00 do dia 10/01/2019.**

7. **CADASTRO NA PROMOÇÃO**: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções abaixo, à escolha do participante, observadas as condições descritas neste regulamento.

7.1 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no Shopping Mueller Joinville para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro.

7.1.1 O Posto de Autoatendimento funcionará no período de **19/11/2018 a 10/01/2019**, no horário de funcionamento do Shopping, de segunda-feira à sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 10h às 20h, sendo que em razão das festividades de final de ano o Shopping poderá ter horários diferenciados de atendimento, que serão previamente informados aos clientes.

7.1.2 O cliente deverá informar nos *tablets* disponíveis no local, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG e CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD, e-mail, idade, sexo e profissão) e responder corretamente à pergunta da promoção ***"Qual Shopping deixa você mais perto de ganhar o novo Mini Cooper Countryman 2018?",*** clicando em uma das duas opções de resposta.

7.1.3 Em seguida, deverá posicionar individualmente a nota fiscal sob o suporte de notas para que a mesma seja fotografada corretamente pelo tablet, de modo que apareça a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e valor total, aguardando seu completo envio e confirmação do sistema.

7.1.4 Após esse cadastro e envio da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação das mesmas que se dará através de *push notification* na tela do tablet, e a impressão do(s) seu (s) cupom(ns).

7.1.5 Após a emissão do cupom, o cliente deverá colocar o mesmo na urna que estará à disposição de todos próximo ao Posto de Autoatendimento, no Shopping Mueller Joinville até as 22h00 do dia 10/01/2019 ou até que seja feito o atendimento de todos os clientes que estejam na fila para cadastro das notas até o horário mencionado. Clientes que chegarem após as 22h não serão atendidos.

7.1.6 Para o encerramento da fila do Posto de Autoatendimento será considerado válido o horário dos *tablets* disponíveis em referido Posto.

7.2 OPÇÃO 02 – APLICATIVO SHOPPING MUELLER JOINVILLE: caso prefira, o cliente poderá fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais através do aplicativo do Shopping Mueller Joinville, disponível para baixa por smartphones e tablets com Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo.

7.2.1 Finalizado o cadastro, deverá responder corretamente à pergunta da promoção ***"Qual Shopping deixa você mais perto de ganhar o novo Mini Cooper Countryman 2018?"*** no próprio aplicativo, selecionando uma das 02 (duas) opções de reposta e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

7.2.2 Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação da(s) mesmas(s) através de push notification, o cliente deverá comparecer, **até as 22h00 do dia 10/01/2019,** ao Posto de Autoatendimento da promoção para retirada do(s) seu(s) cupom(ns) e colocação na urna. Caso o cliente não compareça para retirar seus cupons e colocá-los na urna as notas fiscais eventualmente cadastradas no aplicativo serão desconsideradas e não darão direito a concorrer aos prêmios.

7.3 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CADASTROS: Em qualquer opção o cadastro deve ser feito pelo próprio cliente e não por terceiros em nome do participante da promoção. O não cumprimento dessa condição ensejará a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual cupom emitido em seu favor.

7.4 Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. Em qualquer situação o participante poderá verificar no aplicativo e/ou tablet do Posto de Autoatendimento o motivo de eventual recusa da nota enviada.

7.5 Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez na promoção e somente por um participante.

7.6 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar o sistema novamente no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de cupons a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e das notas.

7.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha ou apenas para simples conferência e auditoria, sob pena de invalidação da mesma e dos cupons gerados a partir dela em caso de recusa e/ou não apresentação.

7.8 Em qualquer opção de cadastro, o consumidor garante que as informações prestadas à empresa promotora possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7.9 Ficam os participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s),

independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

7.10 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 01 (um) cupom da promoção, desde que totalizem sempre o valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos em compras efetuadas nas lojas participantes da promoção no seu período de vigência. O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos cupons.

7.11 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller Joinville; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data) ou que já tenham sido cadastrados uma vez na promoção; (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio; (g) qualquer documento sem natureza fiscal.

7.12 Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes, que por razões tributárias não são obrigados a emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, o Shopping Mueller poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou contrato de prestação de serviço), desde que sejam nominais ao participante, que contenham o número de registro da compra e recibo de pagamento, sejam carimbados e assinados pelo gerente da loja e desde que não apresentem qualquer condição proibitiva e/ou restritiva prevista neste regulamento. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**: **Para participar do sorteio do prêmio, o cliente deverá inserir o(s) seu(s) cupom(ns) na urna até às 22h00 do dia 10/01/2019** OU até que todos os clientes que estiverem na fila até as 22h realizem o procedimento de cadastro no Posto de Autoatendimento.

8.1 O cupom emitido eletronicamente somente terá validade se preenchido com os dados solicitados, inclusive com a resposta correta à pergunta formulada. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento (impressão) ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

8.2 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar o restabelecimento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

8.3 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua simples tentativa, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental. O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, incompletos, divergentes, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado nulo, sendo apurado outro cupom ou tantos quanto forem necessários, até que se defina o ganhador.

9. **DATA DA APURAÇÃO:** A apuração será realizada no dia **11/01/2019, às 15h**, no Shopping Mueller Joinville, com sede à Rua Visconde de Taunay, 235, Centro, CEP 89201-420, Joinville-SC, com livre acesso ao público, sendo que será manual e aleatoriamente retirado da urna, por uma pessoa escolhida também de forma aleatória presente no local, preferencialmente uma criança, 01 (um) cupom, cujo titular – caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com o prêmio abaixo descrito.

10. **DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:** 01 (um) Automóvel 0km da marca MINI, modelo MINI Cooper Countryman, à gasolina, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branco light, no valor de R$ 116.390,01 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e um centavo).

11. **ENTREGA DO PRÊMIO**: O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá solicitar a alteração e/ou substituição dos detalhes descritos neste regulamento.

12. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972, mediante assinatura do recibo de entrega e apresentação dos documentos necessários: cópia autenticada do RG e CPF e de um comprovante de residência recente (deve ser cópia de um talão de água, luz, telefone ou gás, emitido com até 60 dias) em nome do ganhador.

13. O prêmio será entregue ao ganhador na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, a critério da empresa, livre e desembaraçado de qualquer ônus, inclusive livre de despesas com licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao exercício de entrega do prêmio.

14. De acordo com o disposto no art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, caso o contemplado não reclame o seu prêmio no prazo de 180 dias a contar da data da apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Com a participação nesta promoção e a critério de seus organizadores, o participante cede de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração da promoção comercial, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado

desta promoção. Os participantes também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora, aderentes (lojistas) e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. O PROCON da cidade de Joinville-SC está localizado na Rua Dona Francisca, 1283, CEP 89221-006, telefone (47) 3473-0272.

17. A presente promoção será divulgada em anúncios, jornais, TV, rádio, internet, outdoor, mala direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria 41/2008 da SEAE/MF.

18. O resultado desta promoção será divulgado no site www.muellerjoinville.com.br e o ganhador será notificado por telefone ou email, de acordo com os dados constantes em seu cadastro.

19. O regulamento completo desta promoção será divulgado no Posto de Autoatendimento do Shopping Mueller Joinville e no site www.muellerjoinville.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita de todos os seus termos e condições.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”

Certificado de Autorização CAIXA n° 6-7991/2018

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "NATAL SHOPPING MUELLER"

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade vale-brinde, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovida pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.772/0001-59, estabelecida à Rua Visconde de Taunay, 235, Centro, CEP 89.201-420, em Joinville-SC, telefone nº (47) 3451-8257 e executada no período de 19/11/2018 a 10/01/2019.

2. **ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, **maiores de 18 anos, com CPF válido**, **residentes e domiciliadas no Brasil**.

3. Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, funcionários e estagiários da empresa promotora, das lojas estabelecidas Shopping Mueller Joinville e das empresas participaram da elaboração, divulgação ou execução desta promoção. A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento do cadastro.

4. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 09/08/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes a compras de ingressos do cinema, conforme disposto no Art. 13º do Decreto 70.951/72, bem como as notas fiscais de compras ou referentes a serviços de lotérica, casas de câmbio e/ou bancários. As compras em farmácia só serão aceitas desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos. A relação das lojas participantes da promoção estará disponível no Posto de Atendimento.

5. **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período de **19/11/2018 a 10/01/2019 ou enquanto durar o estoque de prêmios disponíveis**, o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (um mil reais) nas lojas participantes desta promoção, estabelecidas no Shopping Mueller de Joinville (sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado), e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is), terá direito a 01 (uma) unidade do prêmio descrito neste regulamento.

6. Será válida 01 (uma) participação/prêmio por CPF nesta promoção.

7. Caso todos os prêmios previstos sejam distribuídos antes do término intencionado desta promoção, a mesma será considerada encerrada.

8. **CADASTRO NA PROMOÇÃO**: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções abaixo, à escolha do participante, observadas as condições descritas neste regulamento.

8.1 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no 2º Piso do Shopping Mueller Joinville para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro.

8.1.1 O Posto de Autoatendimento funcionará no período de **19/11/2018 a 10/01/2019**, no horário de funcionamento do Shopping, de segunda-feira à sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 10h às 20h, sendo que em razão das festividades de final de ano o Shopping poderá ter horários diferenciados de atendimento, que serão previamente informados aos clientes.

8.1.2 O cliente deverá informar nos *tablets* disponíveis no local, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG e CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD, e-mail, idade, sexo e profissão).

8.1.3 Em seguida, deverá posicionar individualmente a nota fiscal sob o suporte de notas para que a mesma seja fotografada corretamente pelo tablet, de modo que apareça a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e valor total, aguardando seu completo envio e confirmação do sistema.

8.1.4 Após esse cadastro e envio da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação das mesmas que se dará através de *push notification* na tela do tablet, e a impressão do(s) seu (s) cupom(ns).

8.1.5 Ao atingir o valor mínimo em compras descrito neste regulamento (R$ 1.000,00), o sistema emitirá um Vale-Presente para o participante, o qual deverá ser apresentado no Balcão de Trocas da promoção. A fila para retirada do prêmio será organizada por ordem de chegada e poderá ser encerrada a qualquer momento caso o estoque de prêmios termine.

8.1.6 O cadastro e envio de notas fiscais nos tablets do Posto de Autoatendimento não garante ao participante que o prêmio estará disponível para retirada. Somente a entrega do vale-presente para a atendente do Balcão de Trocas é que efetivamente garantirá a retirada do prêmio pelo participante, e desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento. Em razão disso a empresa promotora recomenda que os participantes troquem seus vales imediatamente pra evitar a perda do direito ao prêmio em razão do término do estoque.

8.1.7 O cliente poderá efetuar o seu cadastro na promoção até as 22h do dia 10/01/2019 ou até que seja feito o atendimento de todos os clientes que estejam na fila para cadastro das notas até o horário mencionado. Clientes que chegarem após as 22h não serão atendidos.

8.1.8 Para o encerramento da fila do Posto de Autoatendimento será considerado válido o horário dos *tablets* disponíveis em referido Posto.

8.2 **OPÇÃO 02 – APLICATIVO SHOPPING MUELLER JOINVILLE**: caso prefira, o cliente poderá fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais através do aplicativo do Shopping Mueller Joinville, disponível para baixa por smartphones e tablets com Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo.

8.2.1 Finalizado o cadastro, deverá então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

8.2.2 Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação da(s) mesmas(s) através de push notification, o cliente deverá comparecer **até as 22h00 do dia 10/01/2019** ao Posto de Autoatendimento da promoção para retirada do seu Vale-Presente e apresentação do mesmo no Balcão de Trocas para recebimento do prêmio. Caso o cliente não compareça para retirar seu Vale-Presente e apresenta-lo para retirada do prêmio, as notas fiscais eventualmente cadastradas no aplicativo e/ou o vale-presente emitido serão desconsiderados e não darão direito a qualquer prêmio, indenização e/ou vantagem.

8.2.3 A promotora esclarece que o cadastro e envio de notas fiscais pelo aplicativo não garante ao participante que o prêmio estará disponível para retirada quando ele comparecer ao Posto de Autoatendimento para impressão do vale-presente. Somente a entrega do vale-presente para a atendente do Balcão de Trocas é que efetivamente garantirá a retirada do prêmio pelo participante, e desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento. Em razão disso a empresa promotora recomenda que os participantes compareçam ao Posto de Autoatendimento o quanto antes pra evitar a perda do direito ao prêmio em razão do término do estoque.

9. **DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CADASTROS**: Em qualquer opção o cadastro deve ser feito pelo próprio cliente e não por terceiros em nome do participante da promoção. O não cumprimento dessa condição ensejará a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual cupom emitido em seu favor.

9.1 Os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. Em qualquer situação o participante poderá verificar no aplicativo e/ou tablet do Posto de Autoatendimento o motivo de eventual recusa da nota enviada.

9.2 Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez na promoção e somente por um participante.

9.3 Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar o sistema novamente no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do vale-presente a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e das notas.

9.4 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, ao seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha ou apenas para simples conferência e auditoria, sob pena de invalidação da mesma e dos cupons gerados a partir dela em caso de recusa e/ou não apresentação.

9.5 Em qualquer opção de cadastro, o consumidor garante que as informações prestadas à empresa promotora possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou

que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

9.6 Ficam os participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal "divisão de valores de notas fiscais" entre os participantes no ato da compra.

9.7 Os participantes poderão somar as suas notas fiscais de compra para atingir o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e consequentemente receber o prêmio. Esse cálculo será feito pelo sistema da promoção a cada troca de nota fiscal. Será válido 01 (um) prêmio por CPF, ainda que o participante tenha saldo remanescente acumulado.

9.8 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller Joinville; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data) ou que já tenham sido cadastrados uma vez na promoção; (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio; (g) qualquer documento sem natureza fiscal.

9.9 Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes, que por razões tributárias não são obrigados a emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e à seu exclusivo critério, o Shopping Mueller poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou contrato de prestação de serviço), desde que sejam nominais ao participante, que contenham o número de registro da compra e recibo de pagamento, sejam carimbados e assinados pelo gerente da loja e desde que não apresentem qualquer condição proibitiva e/ou restritiva prevista neste regulamento. As notas fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

10. O vale-presente emitido eletronicamente somente terá validade se preenchido com os dados do cliente. Não terão validade o vale-presente que apresentar defeitos ou vícios, tais como a ausência de dados do participante, impossibilidade de identificação do ganhador devido à impressão ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas. O cliente deverá verificar tais condições do vale no ato de sua emissão.

10.1 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar o restabelecimento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11. **PRÊMIOS**:

Quant.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8.000	Doceira da marca Oxford, em porcelana, tamanho 24x22cm, ilustrada pelo artista Juarez Machado	20,00	160.000,00
Quantidade total de prêmios: 8.0000		**VALOR TOTAL**	**160.000,00**

12. O ganhador poderá efetivar a troca pelo prêmio respectivo na mesma hora, no Balcão de Trocas da promoção, mediante a apresentação do vale-presente emitido e de um documento oficial com foto e assinatura do Recibo de Entrega.

13. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, no ato da apresentação do vale-presente e documento de identificação, e somente para a pessoa cujo nome estiver descrito no vale.

14. O participante deverá verificar a integridade do seu prêmio no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer reclamação ou troca posterior.

15. O prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

16. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da Promoção, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951/72. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias após o prazo de prescrição.

17. **NÚMERO DE PRÊMIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS**: Serão disponibilizados nesta promoção 8.000 (oito mil) unidades. A apuração será instantânea, ou seja, se dará no momento em que o participante atingir o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em compras no sistema de gerenciamento da promoção e no período de realização da mesma.

17.1 DISPOSIÇÕES FINAIS: Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua simples tentativa, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

18. Serão sumariamente desclassificados os vale-presentes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras da presente promoção, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte do contemplado ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

19. A responsabilidade da empresa promotora e suas aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

20. Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o participante cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração da promoção comercial, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

21. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à REPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. O PROCON da cidade de Joinville-SC está localizado na Rua Dona Francisca, 1283, CEP 89221-006, telefone (47) 3473-0272.

22. A presente promoção será divulgada em anúncios, jornais, TV, rádio, internet, outdoor, mala direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria 41/2008 da SEAE/MF.

23. O regulamento completo desta promoção será divulgado no Posto de Autoatendimento do Shopping Mueller Joinville e no site www.muellerjoinville.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita de todos os seus termos e condições.

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA” - Certificado de Autorização CAIXA nº 2-8103/2018